

RESOLUÇÃO Nº 227/2022

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA AGIR: EWERTON SANTANA MELO, LUIZA SENS WEISE E LETÍCIA AMANDA DARRAZÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL ANTONIO NARZETTI, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 142/2022, e observadas as disposições do Novo Protocolo de Intenções da AGIR e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, estendeu os direitos relativos as férias aos servidores públicos através do art. 39, § 3º, combinado com o art. 7º, XVII.

Considerando que trata-se de norma que tem aplicação geral e cogente ao serviço público de todos os entes federativos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares aos servidores abaixo especificados:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo/Pecúnia
Ewerton Santana Melo	Agente Administrativo da AGIR	05 dias ref. P.A de 2021/2022	05 dias de gozo: de 17.10.2022 à 21.10.2022
Luiza Sens Weize	Ouvidora da AGIR	10 dias – ref. P.A 2021/2022	10 dias de gozo: de 09.01.2023 à 18.01.2023
Letícia Amanda Darrazão	Estagiária da AGIR	25 dias – ref. P.A 2021/2022	25 dias de gozo: de 13.12.2022 à 06.01.2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-ão ao período de gozo de férias pelos servidores supra citados, conforme decisão autorizativa do Sr. Diretor Geral.

Blumenau, em 16 de Setembro de 2022.

DANIEL ANTONIO NARZETTI
Diretor Geral da AGIR



Assinado digitalmente por:

Daniel Antonio
Narzetti
...040.739-..
Data: 19/09/2022
15:32:20 -03:00